

DECRETO Nº 11946, DE 07 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município a oferta de educação infantil, primeira etapa da educação básica;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios organizar seu Sistema de Ensino para ampliar, gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento à Educação Infantil através de suas instituições e seus órgãos oficiais.

DECRETA:

Art.1º- Fica criada a escola abaixo relacionada, que oferece Educação Infantil nos níveis de Creche à Pré-Escola:

Escola Municipal de Educação Infantil – E.M.E.I. Jardim das Américas, situada na Avenida Sebastião Justino de Faria, nº 517, Loteamento Jardim das Américas, Bairro do Areão – C.E.P. 12061-230, Taubaté – Estado de São Paulo.

Art.2º- As despesas decorrentes da criação da escola relacionada no artigo 1º deste Decreto correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementados, se necessário.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de julho de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de julho de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**